



**Decreto N° 203 - de 19 de Novembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.700.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3.270,41
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	3.270,41
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	3.270,41
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.571.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	11,52
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	11,52
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	11,52
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	3.281,93
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.281,93</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.03.02.12.361.0002.1.0003-1.571.000 - 4.4.90.52.00	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	11,52
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	11,52
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	11,52
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.700.000 - 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	3.270,41
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	3.270,41
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	3.270,41
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	3.281,93
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.281,93</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 19 de Novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03